



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

#### *Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p> <p><b>Renan Tadeu Zanella de Oliveira, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Luiz Felipe Morelli, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução.</b></p>
<p>1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:</p>
<p>a. reviram o formulário de atividades</p> <p><b>Sim, declaramos que todo o conteúdo reflete a realidade de nossos negócios</b></p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p> <p><b>Sim, declaramos que o formulário foi preenchido e revisto por ambos os diretores</b></p>
<p>2. Histórico da empresa</p>
<p>2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa</p> <p><b>A Zanella Consultoria Financeira é um escritório de Consultoria de Valores Mobiliários fundado em fevereiro de 2023 na cidade de Ribeirão Preto. O sócio e diretor de consultoria, Renan Tadeu Zanella de Oliveira, atuava como consultor CVM pessoa física. O sócio e diretor de compliance, Luiz Felipe, atuou na gestão comercial no banco Santander durante vários anos.</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

**A companhia atuará na atividade de consultoria de investimentos, prezando pela transparência e isenção, com o cliente sempre em primeiro lugar, em um modelo sem nenhum tipo de conflito de interesse com os interesses dos clientes.**

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

**Na última alteração do contrato social foram incluídos os sócios: Luiz Felipe Morelli, Gianluca de Almeida, Frederico Fonseca Barros e Daniel Souza Santos. Todos sócios minoritários com participação inferior a 1%.**

b. escopo das atividades

**Prestamos o trabalho puro de Consultoria de Valores Mobiliários essencialmente a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas. Ajudamos o cliente na organização de seu planejamento patrimonial, considerando objetivos de curto, médio e longo prazo, necessidade de liquidez e perfil de investimento (suitability), respeitando os objetivos e perfil de cada cliente.**

c. recursos humanos e computacionais

**A companhia é formada por 05 sócio e dois diretores. Mantemos a estrutura computacional necessária para garantir a correta prestação de serviços, preservando sigilo e garantindo acesso ao histórico para consulta de operações conforme determina a Resolução CVM 19.**

d. regras, procedimentos e controles internos

**Nos termos da Resolução CVM 19, a empresa conta com apolítica de regras, procedimentos e controles internos (Manual de Compliance), cuja íntegra encontra-se disponível no site da empresa, além de como já descrito acima, o diretor Luiz Felipe Morelli responsável pela área, zela que toda a atividade esteja em cumprimento com as normas e legislação vigente.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3. Recursos humanos <sup>1</sup>
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios <b>4 sócios</b>
b. número de empregados <b>Não há empregados registrados. Porém, há 20 prestadores de serviço.</b>
c. número de terceirizados <b>Zero terceirados</b>
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa <b>Renan Tadeu Zanella de Oliveira é sócio da empresa, registrado como consultor CVM, possui a certificação de planejador financeiro CFP e a certificação internacional CFA</b>
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: <b>Não há auditor independente</b>
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p> <p><b>Sim, atestamos que é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.</b></p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p> <p><b>Prestamos consultoria pura, auxiliando os clientes na melhor alocação de seus investimentos financeiros, respeitando necessidade de liquidez, objetivos e suitability.</b></p>
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p> <p><b>Os mais comuns são debêntures, ações, ETFs, fundos de investimentos e certificados de depósitos, além de outros tipos de valores mobiliários.</b></p>
<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e <b>suitability</b> praticados</p> <p><b>Criamos questionários para testes de perfil e atribuímos uma pontuação a cada questão, assim classificando o cliente em seu perfil adequado.</b></p> <p><b>Monitoramos a volatilidade das carteiras para garantir que estejam sempre de acordo com a volatilidade atribuída pelo questionário e explicada a cada cliente, para que fique de acordo com o perfil atribuído.</b></p>
<p>6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> <p><b>Não se aplica</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais <b>565 pessoas naturais</b>
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) <b>35 clientes pessoas jurídicas</b>
iii. instituições financeiras <b>Zero clientes instituições financeiras</b>
iv. entidades abertas de previdência complementar <b>Zero clientes entidades abertas</b>
v. entidades fechadas de previdência complementar <b>Zero clientes entidades fechadas</b>
vi. regimes próprios de previdência social <b>Zero clientes</b>
vii. seguradoras <b>Zero clientes</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil <b>Zero clientes</b>
ix. clubes de investimento <b>Zero clientes</b>
x. fundos de investimento <b>Zero clientes</b>
xi. investidores não residentes <b>14 clientes não residentes</b>
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes <b>Nos últimos 12 meses fizemos a alteração do contrato social com a inclusão de novos sócios e a mudança do diretor de compliance, com o Luiz Felipe Morelli substituindo o Andre Mastrocola Borges no cargo.</b>
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos <b>O acionista majoritário é a pessoa física Renan Tadeu Zanella de Oliveira. A empresa não possui nenhuma outra controlada ou coligada.</b>
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. sociedades sob controle comum

**Os acionistas Renan Tadeu Zanella de Oliveira e Luiz Felipe Morelli também são sócios da empresa ZANELLA E MORELLI CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA 51.583.568/0001-13**

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

**Atividade administrativa: responsável pelo correto funcionamento da empresa do ponto de vista empresarial**

**Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos: responsável pela análise dos processos internos para identificação do cumprimento legal das atividades e principalmente a manutenção do sigilo de dados respeitando a legislação vigente**

**Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários: responsável pela análise das informações relacionadas ao plano financeiro dos clientes, elaboração do suitability, análise e recomendações referentes a valores mobiliários e não mobiliários que compõem a carteira de investimentos dos clientes**

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

**São realizadas reuniões semanais entre o sócio e o diretor de compliance para atualização de temas relativos ao trabalho da empresa e suas atribuições; São realizados comitês de investimentos mensais quando o diretor Consultor de Valor Mobiliários apresenta a análise econômica para direcionamento de alocação.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

**Renan Tadeu Zanella de Oliveira: Consultor de Valores Mobiliários e diretor executivo**

**Luiz Felipe Morelli: Diretor de Compliance**

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome **Renan Tadeu Zanella de Oliveira**

b. idade **27 anos**

c. profissão **Consultor e empresário**

d. CPF ou número do passaporte **439.838.278-02**

e. cargo ocupado **Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários**

f. data da posse **fevereiro/2023**

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

**Bacharel em Administração pela USP-RP**

**MBA em Private Banking e Investimentos na Ibmecc-SP**

**Curso de Gestão na Pearson London School**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii. aprovação em exame de certificação profissional

**Certificação de Planejador financeiro CFP; certificado como CFA Charterholder**

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

**Convex Research**

**Atuação como parte da equipe de análise para escrita e confecção dos relatórios de investimentos de Ações e Renda Fixa internacional**

**Cargo exercido entre Outubro/2021 e Janeiro/2023**

**XP Investimentos (Matriz)**

**Assessor de Investimentos. Prospecção e atendimento de clientes private e alta renda; planejamento financeiro e tributário para sucessão patrimonial e demais objetivos**

**Cargo exercido entre Outubro/2020 e setembro/2021**

**Banco Santander**

**Atuação como Investor no seguimento de Private Banking. Prospecção e atendimento de clientes private e alta renda; planejamento financeiro e tributário para sucessão patrimonial e demais objetivos**

**Cargo exercido entre julho/2019 e Outubro/2020**

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>i. cursos concluídos;</p> <p><b>Bacharel em Administração pela USP-RP</b></p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p> <p><b>Certificação de Planejador Financeiro CFP</b></p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:</p> <p><b>Consultor Financeiro – Zanella Consultor Financeira</b></p> <p><b>Cargo exercido desde jan-2023</b></p> <p><b>Grupo Ao Barulho</b></p> <p><b>Diretor Financeiro do Grupo Ao Barulho</b></p> <p><b>Cargo exercido entre dez/2019 e dez/2022</b></p> <p><b>Banco Santander</b></p> <p><b>Atuação como gerente no segmento de Pessoa Jurídica, Middle Market. Atuação no planejamento financeiro da empresa, operações de câmbio, crédito e derivativos.</b></p> <p><b>Cargo exercido entre ago/2016 e nov/2019</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

**Escritório físico na cidade de Ribeirão Preto. Diretor de consultoria autorizado como consultor CVM.**

**Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises e precificação.**

**Organização de comitê de investimentos**

**Elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando "níveis de risco adequados (suitability)**

**Monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco**

**Sistema consolidador de Investimentos**

**Sistema de CRM para acompanhamento de informações cadastrais de clientes**

a. quantidade de profissionais

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

**01 diretor de compliance**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

**É competência do diretor de compliance:**

**Monitoramento do exercício das atividades da empresa de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;**

**Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;**

**Apresentação do código de ética e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos termos de Responsabilidade devidamente assinados;**

**Manutenção e atualização das políticas e manuais;**

**Conhecer e adequar à legislação pertinentes às atividades da Zanella Consultoria Ltda**

**Monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarde documentos e formalizações**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- **Sistema de registro de operações, com rotinas de conferência dos registros;**
- **Sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mails);**
- **Rotina de verificação do enquadramento das carteiras (suitability)**

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

**O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garanta que os procedimentos sejam cumpridos.**

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p> <p><b>Recebemos apenas taxa de administração de consultoria paga exclusivamente pelos clientes.</b></p>
<p>9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p> <p><b>100% de taxa fixa</b></p>
<p>b. taxas de performance</p> <p><b>0% de taxa de performance</b></p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18</p>
<p>d. honorários por hora</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p>
<p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p><b>Acima de R\$ 300,00 é extremamente vedado, com possibilidade penalidade avaliada pelo diretor de compliance em caso de descumprimento.</b></p> <p><b>Segundo o manual de Compliance, é vedado oferecer ou receber quaisquer tipos de vantagens, presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de pessoas ou funcionários públicos ou politicamente expostos.</b></p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p><b>Zanellawealth.com.br</b></p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado